

**TERMO ADITIVO Nº 040/2021 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2011-SMS.G**

**PROCESSO Nº** 2011-0.105.353-0 / 6110.2021/0003181-5

**PARTÍCIPES:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO POR MEIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE ATRAVÉS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, E O CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS “DR. JOÃO AMORIM” – CEJAM, QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

**OBJETO DO CONVÊNIO:** Implantação, desenvolvimento e incremento das ações relativas ao serviço de atenção integral à assistência materno-infantil – “Parto Seguro à Mãe Paulistana” no Município de São Paulo.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Altera o *caput* da cláusula oitava do Termo de Convênio n.º 002/2011, para apresentar Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para fazer face à **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência pelo período de **03 (três)** meses, a partir de **01/04/2021** a **30/06/2021**.

**VALOR TOTAL**

**CUSTEIO:** R\$ 35.447.113,67 (trinta e cinco milhões quatrocentos e quarenta e sete mil, cento e treze reais, e sessenta e sete centavos).

**DOTAÇÃO**

**ORÇAMENTÁRIA:** 84.10.10.302.3003.2.507.33.50.39.00 – F:00



Pelo presente instrumento, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.864.377/0001-30, com sede nesta cidade na Rua General Jardim, nº 36 – Vila Buarque, em vista das atribuições delegadas com fundamento na Lei Municipal nº 17.433/2020, em especial com fulcro nos artigos 7º, III, e alíneas c.c artigo 14, III e IV e artigo 52, I, Decreto Municipal nº 59.685/2020 (§1º do artigo 7º), neste ato representada pela Secretária Executiva Adjunta, **MARILANDE MARCOLIN**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 7.684.938-7/SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº. 056.364.118-55, doravante denominada **CONVENENTE**, e, de outro lado, o **CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS “DR. JOÃO AMORIM” – CEJAM**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF nº 66.518.267/0002-64, situada na Rua Lund, 41, CEP 01513-020, Liberdade, São Paulo, SP, neste ato representada por seu Procurador **MARIO SANTORO JUNIOR**, portador do RG nº 2.832.210-1/SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 109.812.508-82, doravante denominada **CONVENIADA**, RESOLVEM firmar o presente **TERMO ADITIVO 040 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2011-SMS.G**, nos termos das cláusulas a seguir:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONVÊNIO**

**1.1** Implantação, desenvolvimento e incremento das ações relativas ao serviço de atenção integral à assistência materno-infantil – “**Parto Seguro à Mãe Paulistana**” no Município de São Paulo.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO ADITAMENTO**

**2.1** Altera o *caput* da cláusula oitava do Termo de Convênio n.º 002/2011, para **PRORROGAR** por 03 (três) meses a vigência pelo período de **01/04/2021 a 30/06/2021**, conforme plano de trabalho orçamentário, parte integrante deste Termo Aditivo.



### CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

3.1 **PRORROGA-SE** o prazo de vigência pelo período de **01/04/2021 a 30/06/2021**.

### CLÁUSULA QUARTA – DO CUSTEIO

4.1 Fica estabelecido o orçamento para o custeio do período de **01/04/2021 a 30/06/2021**, no valor total de **R\$ 35.447.113,67** (trinta e cinco milhões quatrocentos e quarenta e sete mil, cento e treze reais, e sessenta e sete centavos), onerando a despesa a dotação orçamentária n.º 84.10.10.302.3003.2.507.3.3.50.39.00 F:

### CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DO CUSTEIO

5.1 Os valores dos repasses de custeios estão definidos no Cronograma de Desembolso Mensal, abaixo:

Período	Abril/21	Maió/21	Junho/21	Total
Custeio R\$	11.742.246,17	11.852.433,75	11.852.433,75	35.447.113,67

### CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE

6.1 Nos termos do artigo 26 da Lei Municipal nº 13.278, de 7 de Janeiro de 2002, c/c o parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8666, de 1993, o presente **TERMO ADITIVO** deverá ser publicado na íntegra ou em extrato, como condição indispensável de eficácia, na Imprensa Oficial, no prazo de 20 (vinte) dias contados de sua assinatura.

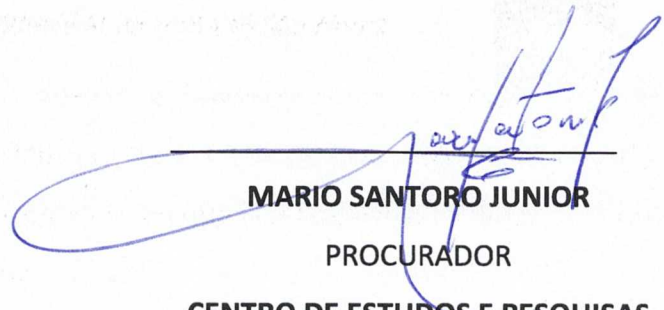


Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2011-SMS.G**, bem como os seus anexos técnicos e seus eventuais e respectivos aditivos, no que não colidirem com o presente instrumento.

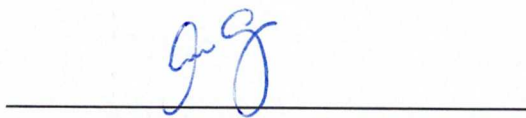
E, por estarem justas e contratadas, assinam as PARTES o presente instrumento em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas.

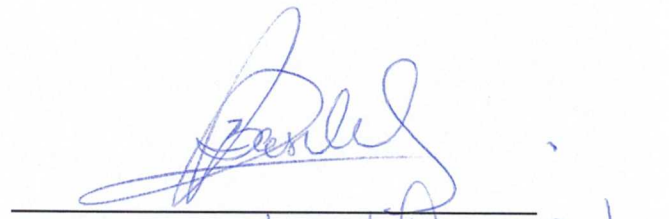
São Paulo, 01 de Abril de 2021.

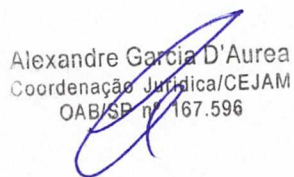
  
\_\_\_\_\_  
**MARILANDE MARCOLIN**  
SECRETÁRIA EXECUTIVA ADJUNTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE-  
SMS

  
\_\_\_\_\_  
**MARIO SANTORO JUNIOR**  
PROCURADOR  
CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS  
"DR. JOÃO AMORIM" – CEJAM

**TESTEMUNHAS:**

  
\_\_\_\_\_  
NOME: Anderson Gonçalves  
CPF: 163.745.298-55

  
\_\_\_\_\_  
NOME: Anatalia Lopes de Oliveira Basile.  
CPF: 084342758.21

  
Alexandre Garcia D'Aurea  
Coordenação Jurídica/CEJAM  
OAB/SP nº 167.596

  
Marcelo Pollini  
Gerente Técnico  
Diretoria Técnica  
OS CEJAM